



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Estado de Minas Gerais



RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL ACE E ACS E OUTROS

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender a CI nº 108/2020 da Secretaria de Saúde e ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), bem como o artigo 6º da Lei 655, no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento da adequação ao piso salarial dos agentes de combate a endemias (ACE) e agentes comunitários de saúde (ACS) bem como ampliar o número de ACE, o que impacta diretamente no índice de despesa de pessoal.

O cálculo envolve o levantamento dos custos da adequação do piso dos agentes de saúde. Os valores relativos a adequação do piso e criação de novos cargos incluem previsão de aumento do gasto a partir da sanção da lei. Os cargos consideram os valores integrais bem como custo patronal, para os cargos está estimado em 21,28% (Vinte e um inteiros e vinte e oito por cento), visto que são contribuintes obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social.

A receita corrente líquida para o ano de 2020 está orçada em R\$ 190.177.846,00 (cento e noventa milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais). O limite de gasto com pessoal (Art. 29-A, I e § 1º da CF/88), que representaria um limite de 54% (cinquenta por cento) sendo seu valor de R\$ 102.696.036,84 (cento e dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), passamos a análise do quadro abaixo:

QUADRO A

	PREVISÃO RECEITA	PESSOAL	APLICADO	ARRECADADO	REALIZADO	APLICADO
RECURSO 2012 (*)	101.314.427,00	44.782.835,41	47,92%	108.255.258,28	53.554.247,36	49,47%
RECURSO 2013 (*)	115.487.675,00	58.669.773,30	50,80%	115.460.482,25	59.673.746,95	51,68%
RECURSO 2014 (*)	127.034.074,40	62.890.184,40	49,51%	128.167.122,80	65.781.987,52	51,33%
RECURSO 2015 (*)	138.996.180,00	66.384.960,84	47,76%	133.457.709,19	72.719.061,71	54,49%
RECURSO 2016 (*)	157.496.378,00	75.577.071,93	47,99%	142.704.969,69	72.714.420,22	50,95%
RECURSO 2017 (*)	158.148.340,00	79.131.439,35	50,04%	137.335.577,46	74.612.596,63	54,33%
RECURSO 2018 (*)	164.001.135,00	84.781.036,94	51,70%	137.488.273,75	77.126.952,55	56,10%
RECURSO 2019 (*)	177.420.362,00	89.199.558,10	50,28%	150.690.821,78	78.674.753,09	52,21%
RECURSO 2020	190.177.846,00	79.885.713,30	42,01%	153.082.248,74	76.208.292,47	49,78%
RECURSO 2021	182.312.270,00	83.879.998,97	46,01%	160.736.361,18	76.750.077,52	47,75%
RECURSO 2022	191.427.883,50	88.073.998,91	46,01%	168.773.179,24	77.318.951,82	45,81%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Estado de Minas Gerais



QUADRO B

DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº	Cargo	Vagas		Remuneração		Gasto 2020	
		Existente	Criadas/ Ampliada	Atual	Adequação	Salário	Patronal
1	ACS	60			150,00	120.600,00	25.663,68
2	ACE	21			150,00	42.210,00	8.982,29
3	ACE		14	1.440,00		176.400,00	54.221,44
*	Total Geral Gasto Pessoal	81	14	1.440,00	300,00	339.210,00	88.867,41
TOTAL GERAL						428.077,41	

DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº	Cargo	Vagas		Remuneração		Gasto 2021	
		Existente	Criadas/ Ampliada	Atual	Adequação	Salário	Patronal
1	ACS	60			150,00	126.630,00	26.946,86
2	ACE	21			150,00	44.320,50	9.431,40
3	ACE		14	1.440,00		275.772,00	58.684,28
*	Total Geral Gasto Pessoal	81	14	1.440,00	300,00	446.722,50	95.062,55
TOTAL GERAL						541.785,05	

DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº	Cargo	Vagas		Remuneração		Gasto 2021	
		Existente	Criadas/ Ampliada	Atual	Adequação	Salário	Patronal
1	ACS	60			150,00	132.961,50	28.294,21
2	ACE	21			150,00	46.536,53	9.902,97
3	ACE		14	1.440,00		289.560,60	61.618,50
*	Total Geral Gasto Pessoal	81	14	1.440,00	300,00	469.058,63	99.815,68
TOTAL GERAL						568.874,30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Estado de Minas Gerais



QUADRO C

	PREVISÃO PESSOAL	EXECUÇÃO/ PREVISÃO	INCLUSÃO/ PESSOAL	TOTAL PESSOAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2012	44.782.835,41	53.554.247,36		53.554.247,36
DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2013	58.669.773,30	59.673.746,95		59.673.746,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2014	62.890.184,40	65.781.987,52		65.781.987,52
DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2015	66.384.960,84	72.719.061,71		72.719.061,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2016	75.577.071,93	72.714.420,22		72.714.420,22
DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2017	79.131.439,35	74.612.596,63		74.612.596,63
DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2018	84.781.036,94	76.822.421,32		76.822.421,32
DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2019	89.199.558,10	78.674.753,09		78.674.753,09
DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2020	79.885.713,30	75.780.215,06	428.077,41	76.208.292,47
DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2021	83.879.998,97	76.208.292,47	541.785,05	76.750.077,52
DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2022	88.073.998,91	76.750.077,52	568.874,30	77.318.951,82

O gasto para o exercício de 2020 concedendo aos Agentes de Trânsito gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme demonstra o **QUADRO B** o que totaliza o valor de R\$ 76.208.292,47 (setenta e seis milhões, duzentos e oito mil, duzentos e oito reais e quarenta e sete centavos), com uma previsão orçamentária de R\$ 79.885.713,30 (setenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e treze reais e trinta centavos), que corresponde ao percentual de 49,78% (quarenta e nove inteiros e setenta e oito por cento), levando em consideração a projeção da RCL arrecadada mais a expectativa real de arrecadação e incremento de receitas, considerando as rescisões contratuais apontadas pela CI SMS 108/2020 de profissionais médicos plantonistas no valor de R\$ 2.521.066,49 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) não superara a previsão estimada para o exercício de 2020.

Os custos decorrentes da presente lei onerarão os recursos próprios da municipalidade consignados no Orçamento Vigente, guardando consonância com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, do Artigo 38, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição, da Lei Federal nº. 4.320/64, e da Lei Complementar Nº.01/2000.

Nos termos do artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro presente e nos dois subsequentes, guardam consonância com os limites de despesas com pessoal nos exercícios abrangidos, estando às despesas previstas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Estado de Minas Gerais



CONCLUSÃO

Com o acréscimo das despesas, não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal a saber:

1. Do limite dos 100% estabelecido no art. 20 da lei 101 que estabelece o percentual de 54,00%, haja vista a concretização da arrecadação de receita e com os acréscimos da despesa o percentual passara para **49,78%** abaixo em **4,22%** em relação à RCL provisionada;
2. Do limite 95% estabelecido no § único do art. 22 da lei 101 que estabelece o percentual de 51,30%, haja vista a concretização da arrecadação de receita e com os acréscimos da despesa o percentual passara para **49,78%** abaixo em **1,52%** em relação à RCL provisionada;
3. Do limite 90% estabelecido no § primeiro, inciso II do art. 59 da lei 101 que estabelece o percentual de 48,60%, haja vista a concretização da arrecadação de receita e com os acréscimos da despesa o percentual passara para **49,78%** acima em **1,18%** em relação à RCL provisionada;

"Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, **são vedados** ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;"

Tendo em vista a reavaliação das previsões da Receita Corrente Líquida de 2020 que manterão sua média de arrecadação no segundo semestre de 2020, esta controladoria entende que a gratificação não afetará as metas fixadas para o resultado primário e nominal, atendendo, assim às exigências do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF.

Pedro Leopoldo, 19 de março de 2020.

Nixon Richard Gomes da Costa
Controlador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Estado de Minas Gerais



II - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela proposta para adequação do piso dos agentes de saúde e ampliação de números de cargos com impacto orçamentário.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Executivo, suportando a despesa integralmente.

Pedro Leopoldo, 19 de março de 2020.

Fabício Henrique dos Santos Simões

Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
IMPACTO ORÇAMENTARIO - PISO SALARIAL ACE E ACS
Protocolo 006280-144/2020



Abertura:16/03/2020

Solicitante: OROZIMBO HENRIQUES CAMPOS NETO
Endereço: Rua FLOR-DE-JÚPITER, 40, BL 1 - AP 803, LIBERDADE, 0, BELO HORIZONTE - MG
CGC/CPF: 06468440670 **RG:MG** 11118845 **Matrícula:**08373
Origem/Procurador SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/SEDE
Telefone: 98717-3054 **Email:**zimbobeto@yahoo.com.br

Observação: CI SMS 108/2020 Impacto orçamentario piso salarial ACE e ACS

OROZIMBO HENRIQUES CAMPOS NETO

Protocolado por:

GLAUCIA REGINA NARCISO VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/SEDE



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

Secretaria Municipal de Saúde
Tel: (31)3660-5133

CI SMS Nº. 108/2020

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Controladoria Geral do Município

Assunto: Impacto orçamentário – piso salarial ACE e ACS

Data: 13/03/2020



Prezado Controlador Geral do Município,

com meus cordiais cumprimentos, encaminho para análise o cálculo do impacto orçamentário decorrente adequação ao piso salarial dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) feito pela Divisão de Recursos Humanos.

Na Comunicação Interna Nº 015/2020/SMA/Recursos Humanos são apresentados os valores para adequação do piso nacional dos ACE e ACS, bem como os valores para pagamento retroativo do piso, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020. O documento também detalha o impacto gerado pela diferença entre o piso anterior (R\$ 1250,00) e o que encontra-se em vigor desde janeiro de 2020 (R\$ 1400,00).

A adequação se tornou viável a partir da economia feita pela Secretaria Municipal de Saúde, com as rescisões contratuais de profissionais médicos plantonistas e contratação da prestação dos serviços assistenciais por meio da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba (ICISMEP). Os valores correspondentes a economia gerada com as rescisões encontra-se em relatório (anexo), emitido pela Divisão de Recursos Humanos.

O parecer da Controladoria Geral referente ao impacto orçamentário será encaminhado a Procuradoria Jurídica para elaboração de Projeto de Lei que altera a tabela de vencimentos conforme o novo piso nacional e legislação municipal dos ACE e ACS.

Atenciosamente,

Orozimbo Henrique Campos Neto
Diretor de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

Orozimbo Henriques Campos Neto
Diretor de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo/MG



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
Estado de Minas Gerais

Emissão de Relatórios - Folha de Pagamento - Sintetico

Usuário: MAKERLY
APARECIDA MAIA TOLEDO

Data: 13/03/2020

Página: 2 / 2



Folhas Selecionadas

AP-242 FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL AP-242 REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO/2019

EC-33 EXONERAÇÃO COMPLEMENTAR EC-033 - DEZ/2019

EC-34 EXONERAÇÃO COMPLEMENTAR EC-034 - 02/2020

EC-35 EXONERAÇÃO COMPLEMENTAR EC-035 - SME - 02/2020

EX-660 RESCISAO FEVEREIRO/2020 - EX-660 - SME - 03/02/2020

EX-661 RESCISAO FEVEREIRO/2020 - EX-661 - SME - 03/02/2020

EX-662 RESCISAO FEVEREIRO/2020 - EX-662 - SMS - 01/02/2020

EX-663 RESCISAO FEVEREIRO/2020 - EX-663 - SME - 01/02/2020

EX-664 RESCISAO FEVEREIRO/2020 - EX-664 - SMOSP - 03/02/2020

EX-665 RESCISAO FEVEREIRO/2020 - EX-665 - SMS - 04/01/2020

EX-666 RESCISAO FEVEREIRO/2020 - EX-666 - SME - 01/02/2020

EX-667 RESCISAO FEVEREIRO/2020 - EX-667 - SME - 04/02/2020

EX-668 RESCISAO FEVEREIRO/2020 - EX-668 - SMS - 05/02/2020

EX-669 RESCISAO FEVEREIRO/2020 - EX-669 - SME - 11/02/2020

EX-670 RESCISAO FEVEREIRO/2020 - EX-670 - SME - 12/02/2020

EX-671 RESCISAO FEVEREIRO/2020 - EX-671 - SMS - 18/02/2020

EX-672 RESCISAO FEVEREIRO/2020 - EX-672 - SME - 17/02/2020

EX-673 RESCISAO FEVEREIRO/2020 - EX-673 - SME - 18/02/2020

EX-674 RESCISAO FEVEREIRO/2020 - EX-674 - SMS - 18/02/2020

EX-675 RESCISAO FEVEREIRO/2020 - EX-675 - SME - 27/02/2020

EX-676 RESCISAO FEVEREIRO/2020 - EX-676 - SME - 03/02/2020

FC-255 FOLHA COMPLEMENTAR FEVEREIRO/2020 - FC-255

FC-256 FOLHA COMPLEMENTAR FEVEREIRO/2020 - FC-256

FC-257 FEVEREIRO/2020 - SMS - FC-257

FC-258 FEVEREIRO/2020 - SMSP - FC-258

FC-259 FOLHA COMPLEMENTAR FC-259 FEV/2020

260 FOLHA COMPLEMENTAR FC-260 FEV/2020

261 FOLHA COMPLEMENTAR FC-261 FEV/2020

FC-262 FOLHA COMPLEMENTAR FC-262 FEV/2020

FC-263 FOLHA COMPLEMENTAR FC-263 FEV/2020

FC-264 FOLHA COMPLEMENTAR FC-264 FEV/2020

FC-265 FOLHA COMPLEMENTAR FC-265 FEV/2020

FC-266 FOLHA COMPLEMENTAR FC-266 FEV/2020

NR-242 FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL NR-242 REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO/2020

30606	ROMULO SOARES TEIXEIRA	R\$ 0,00	1.627,00	R\$ 7.379,42	R\$ 1.542,26	R\$ 7.465,06
Admissão: 02/11/2017 Demissão: PIS/PASEP: 19023949881						
Totais		R\$ 0,00	26.330,44	R\$ 119.358,81	R\$ 26.457,34	R\$ 119.231,91
Total Geral		R\$ 0,00	26.330,44	R\$ 119.358,81	R\$ 26.457,34	R\$ 119.231,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 015/2020/SMA/Recursos Humanos

Pedro Leopoldo, 06/03/2020.

Ao Senhor

HÉLDER SEBASTIÃO SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo / MG



Assunto: **RESPONDE CI SMS nº 049/2020. ALTERAÇÃO PISO SALARIAL ACES E ACSs.**

Prezado Secretário,

Acusamos recebimento da CI SMS nº 049/2020, datada de 04/02/2020, remetida pelo Secretário Municipal de Saúde, Fabrício Henrique dos Santos Simões, referente a alteração do piso salarial dos agentes comunitários de endemias e agentes comunitários de saúde.

Considerando o piso nacional de R\$ 1.400,00 (*mil e quatrocentos reais*), segue abaixo valor da folha de pessoal *per capita*, bem como os cálculos retroativos referente ao período de janeiro/2020 a março/2020.

IMPACTO ESTIMATIVO PISO NACIONAL AGENTES DE SAÚDE			
Quantidade de servidores em 29/02/2020: 81			
Vencimento mensal	Insalubridade	Patronal	Total
R\$1.400,00	R\$209,80	R\$353,83	R\$1.963,63

IMPACTO RETROATIVO PISO NACIONAL AGENTES DE SAÚDE					
81	Quantidade dias/mês	Valor recebido/agente	Valor com enquadramento/agente	Diferença/agente	Impacto/mês
jan/20	30	1.250,00	1.400,00	150,00	12.150,00
fev/20	30	1.250,00	1.400,00	150,00	12.150,00
mar/20	30	1.250,00	1.400,00	150,00	12.150,00
		R\$3.750,00	R\$2.800,00	R\$450,00	R\$36.450,00